



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Comissão Permanente de Processo Seletivo - CPPS

EDITAL Nº 019/2024

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2024

A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, torna publica a retificação do Edital 001/2024, publicado no Diário Oficial da União Nº 21, p. 44, de 30 de janeiro de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

“

LOTAÇÃO	RT	VAGA	DISCIPLINA/ MÓDULO/ÁREA	PERFIL DO CANDIDATO
GRUPO I				
DET CE(Mossoró)	40h	CR*	Química Geral, Química Orgânica, Química Analítica e seus Laboratórios, Modelagem e Simulação, Engenharia Bioquímica, Instrumentação e Controle e Projeto de Processos.	Graduação em Engenharia Química.
	40h	CR*	Subestação de Energia, Antenas e Propagação.	Graduação em Engenharia Elétrica.
DCS (CCBS/Mossoró)	40h	01	Nefrologia. Semiologia Geral. Ensino Tutorial. Educação na Comunidade. Ensino de Habilidades.	Graduação em Medicina com Residência Médica em Nefrologia reconhecida pelo MEC.
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS DLCH(Caraúbas)	40h	01	Práticas Pedagógicas. Ensino de LIBRAS. Sintaxe, Semântica e Pragmática da LIBRAS. Fonética, Fonologia e Morfologia da LIBRAS. Escrita de Sinais. Literatura Surda. Tradução e Interpretação da LIBRAS.	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em Letras com dupla habilitação em Libras e Língua Portuguesa; Especialização em Libras e/ou Mestrado em Ensino, Educação, Ciências da Linguagem, Linguística, Linguística Aplicada, Literatura, Estudos da Linguagem ou Estudos da tradução.

”;

Leia-se:

“

LOTAÇÃO	RT	VAGA	DISCIPLINA/ MÓDULO/ÁREA	PERFIL DO CANDIDATO
GRUPO I				

DET CE(Mossoró)	40h	CR*	Química Geral, Química Orgânica, Química Analítica e seus Laboratórios, Modelagem e Simulação, Engenharia Bioquímica, Instrumentação e Controle e Projeto de Processos.	Graduação em Engenharia Química.
	40h	CR*	Subestação de Energia, Antenas e Propagação.	Graduação em Engenharia Elétrica.
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS DLCH(Caraúbas)	40h	01	Práticas Pedagógicas. Ensino de LIBRAS. Sintaxe, Semântica e Pragmática da LIBRAS. Fonética, Fonologia e Morfologia da LIBRAS. Escrita de Sinais. Literatura Surda. Tradução e Interpretação da LIBRAS.	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura em Letras com dupla habilitação em Libras e Língua Portuguesa; Especialização em Libras e/ou Mestrado em Ensino, Educação, Ciências da Linguagem, Linguística, Linguística Aplicada, Literatura, Estudos da Linguagem ou Estudos da tradução.
CAMPUS PAU DOS FERROS (DCSAH/ Pau dos Ferros)	40h	CR*	Projeto de Arquitetura e Tecnologia da Arquitetura.	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo e/ou áreas afins.

”.

Onde se lê:

“6.2 O prazo de inscrição para o processo seletivo ocorrerá no período de 02 a 15 de fevereiro de 2024, exclusivamente por meio do sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico.”;

Leia-se:

“6.2 O prazo de inscrição para o processo seletivo ocorrerá no período de 22 a 30 de julho de 2024, exclusivamente por meio do sítio sistemas.ufersa.edu.br/concursos/publico.”.

Onde se lê:

“6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 16 de fevereiro de 2024.”;

Leia-se:

“6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 31 de julho de 2024.”.

Onde se lê:

“6.15 O formulário de Isenção deverá ser preenchido e encaminhado no período de 02 a 04 de fevereiro de 2024”;

Leia-se:

“6.15 O formulário de Isenção deverá ser preenchido e encaminhado no período de 22 a 24 de fevereiro de 2024.”.

Onde se lê:

“7.2.4 As Provas serão realizadas no Campus Central da UFERSA, Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, CEP: 59.625-900, em Mossoró, no período de 10 a 25 de março de 2024 em local a ser determinado pela CPPS.”;

Leia-se:

“7.2.4 As Provas serão realizadas no Campus Central da UFERSA, Av. Francisco Mota, 572 - Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN, CEP: 59.625-900, em Mossoró, no período de 18 a 30 de agosto de 2024 em local a ser determinado pela CPPS.”.

Onde se lê:

“7.8.3 A Prova Escrita será de caráter dissertativo sobre um dos pontos de estudo fornecido pelo Centro, sorteado e ocorrerá no horário de 08h às 12h, em local informado no cartão de inscrição do candidato, no dia 10 de março de 2024.”;

Leia-se:

“7.8.3 A Prova Escrita será de caráter dissertativo sobre um dos pontos de estudo fornecido pelo Centro, sorteado e ocorrerá no horário de 08h às 12h, em local informado no cartão de inscrição do candidato, no dia 18 de agosto de 2024.”.

Onde se lê:

“7.9.6.1 O sorteio da ordem de apresentação ocorrerá em local informado pela CPPS, Campus Leste, UFERSA Mossoró, pontualmente às 08h, no dia 13 de março de 2024.”;

Leia-se:

“7.9.6.1 O sorteio da ordem de apresentação ocorrerá em local informado pela CPPS, Campus Leste, UFERSA Mossoró, pontualmente às 08h, no dia 21 de agosto de 2024.”.

Adicionar o item:

“12 DA RESERVA RACIAL

12.1 Não haverá, para provimento imediato, reserva de vagas para negros, pois não há número mínimo de vagas oferecido no concurso, para cada cargo específico, tal como exigido no artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

12.2 Para concorrer a eventuais vagas futuras que possam, num somatório, vir a atingir o preceito legal em tela, o candidato deverá optar por fazer a autodeclaração racial, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no ato da inscrição, preenchendo o espaço designado para esse fim, contido no formulário de requerimento de inscrição.

12.2.1 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público e durante a vigência de validade do presente Edital e não garantirá a existência futura de um número de vagas que justifique a contemplação de tal benefício.

12.2.2 Antes da publicação do resultado final deste Edital, o candidato autodeclarado deverá ser convocado para análise de fenótipo por uma Comissão Especial designada para este fim pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEPE, em conformidade com o que reza a Orientação

Normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público – Ministério do Planejamento.

12.2.3 As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade e, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12.2.4 Perderá o direito ao benefício aqui caracterizado, o candidato que não optar por fazer a autodeclaração racial durante a vigência do período de inscrição.

12.2.5 O candidato negro que optar por concorrer às vagas reservadas na forma do item 3.2 concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no concurso público.

12.2.6 O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou remota, a depender da situação pandêmica vivenciada no país a época do concurso, em data e horário a serem divulgados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo – CPPS.

12.2.7 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

12.2.8 O prazo de recurso contra o resultado da análise do fenótipo será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do instante da divulgação do resultado.

12.2.9 Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

12.2.10 Após a divulgação da lista de inscritos, o candidato terá um prazo de 24h para desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.”

Mossoró, 19 de julho de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA
Reitora